



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

TERMO ADITIVO N.º 001/2019
AO CONVÊNIO N.º 002/2014

Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, representado por seu Prefeito, Sr PAULO JOEL FERREIRA, e de outro lado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, representada por seu diretor Sr. RÉGIS LUIS KUNRATH, CPF n.º 366.817.100-30, para a concessão de auxílio financeiro destinado aos atendimentos clínicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo é amparado pela Lei Municipal n.º 1457, de 27 de Fevereiro de 2014, e tem por objeto de atendimento clínico, técnico e pedagógico às pessoas portadoras de deficiência, assim constituído atendimento médico, fisioterápico, hidroterápico, fonoaudiólogo, estimulação precoce, psicológico, terapêutico ocupacional, assistência social e psicopedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do auxílio será equivalente a **R\$ 515,92** (quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), por pessoa atendida, a serem satisfeitos até o 5º dia do mês seguinte ao vencido e depositados na conta n.º 3.525-4, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Lajeado, ou outra forma que a Segunda indicar.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município à APAE para atendimento da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUARTA - A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, como interveniente encaminhará ao Município um relatório anual do aproveitamento dos alunos subvencionados.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas, independente de interpelação judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

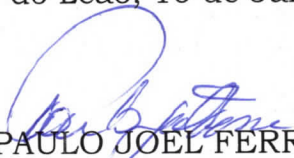
CLÁUSULA SEXTA - As despesas resultantes do presente Convênio correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro:

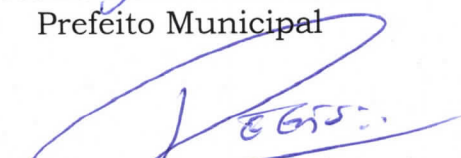
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto
08.242.0026.2.915 – Manutenção da APAE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é para o ano de 2019, podendo ser aditado para os anos seguintes.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

Boqueirão do Leão, 10 de Janeiro de 2019.


PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal


RÉGIS LUIS KUNRATH
APAE – LAJEADO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nomes:

Endereços:
